



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 1 de 23

### Réveillon das Águas 2023 inicia venda de camarotes e divulga novas informações da festa da virada em Olímpia

A chegada de 2023 na Estância Turística de Olímpia será em grande estilo, com uma das maiores festas de todo o noroeste paulista, e ao som e animação da dupla sertaneja Fernando & Sorocaba.

O “Réveillon das Águas” será realizado na noite do dia 31 de dezembro (sábado), a partir das 22 horas, no estacionamento do parque aquático Thermas dos Laranjais, em uma parceria da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, com um grupo de empresários que tem como um de seus principais produtos o ‘OBA Festival’.

Com uma estrutura ainda melhor, a organização espera superar o sucesso das últimas edições, reunindo cerca de 15 mil pessoas, entre olimpienses e turistas. Assim, para quem quer aproveitar a virada do ano em um espaço diferenciado, a venda do Camarote Premium foi liberada nesta terça-feira, dia 22 de novembro, pelo site [www.quicheweb.com.br/reveillonolimpia](http://www.quicheweb.com.br/reveillonolimpia).

Coordenado pela iniciativa privada, o ambiente exclusivo para maiores de 18 anos será open bar e open food, com bebidas variadas como chopp, vodka, cachaça, gin, caipirinhas, refrigerante, suco, tônica e água, além de finger foods, das 23h às 03 horas. A venda estará liberada também nos pontos físicos, ZéZ Conveniência e Casa Fucci, e com o comissário Walthinho Silva (17) 99713-3156. O 1º lote será comercializado por R\$ 330,00, dividido em até 3 vezes no cartão.

Já a pista do evento terá entrada solidária, como nos anos anteriores, para garantir lazer e entretenimento e ampla participação dos moradores e visitantes que escolhem a cidade para passar o fim do ano. No espaço, haverá praça de alimentação com um Food Park, além de banheiros e segurança. Vale ressaltar que não é permitida a entrada com alimentos e bebidas nas dependências da festa.

Os ingressos serão trocados antecipadamente por alimentos, respeitando o limite de capacidade do local. A previsão é de que a troca seja liberada no início de dezembro, podendo os meios de hospedagem solicitar os ingressos de seus hóspedes, mediante a entrega dos alimentos. Todos os

detalhes e a data definida serão divulgados em breve.

A arrecadação será destinada às entidades assistenciais do município. Nos últimos anos, mais de 10 toneladas de alimentos foram doadas para as famílias que precisam, promovendo lazer e solidariedade.

O evento conta apoio do parque Thermas dos Laranjais e do grupo Enjoy Hotéis & Resorts.

#### ATRAÇÕES

A festa terá início a partir das 22 horas, com diversas atrações que estão sendo confirmadas para divulgação ao público. Já o show principal ficará por conta da dupla Fernando & Sorocaba, considerada precursora do gênero que ficou conhecido como “Sertanejo Universitário”. Com cerca de 15 anos de carreira, a dupla registra canções de grande sucesso como “Bala de Prata”, “Madri”, “Veneno”, “É Tenso”, “Livre”, “Gaveta”, “As Mina Pira”, “Bom Rapaz”, entre outras, atingindo milhões de ouvintes nas plataformas musicais e redes sociais.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA APRESENTA

FERNANDO & SOROCABA E MAIS ATRAÇÕES

31 AS 22H

Réveillon das ÁGUAS 2023

LOCAL: ESTACIONAMENTO THERMAS DOS LARANJAIS

ENTRADA PISTA: TROCA ANTECIPADA DE INGRESSO POR ALIMENTO NÃO PERECÍVEL\*  
\*INGRESSOS LIMITADOS CONFORME CAPACIDADE DO LOCAL

CAMAROTE PREMIUM\* OPEN BAR/OPEN FOOD +18  
\*VENDA QUICHEWEB

FOOD PARK

APOIO:

OLÍMPIA THERMAS DOS LARANJAIS enjoy Hotéis & Resorts

CAMAROTES À VENDA 22/11 quichê web EM BREVE MAIS INFORMAÇÕES

WWW.QUICHEWEB.COM.BR/REVEILLONOLIMPIA



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 2 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Outros atos .....	5
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	22
<b>Comunicados</b> .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 3 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 52.755, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **RENATO LUIS PIVELLO**, RG n.º 32.577.740-8, lotado no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções da Diretoria de Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de novembro de 2022, férias do Senhor **LAÉRCIO ALEXANDRE CANIZELA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.756, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a Servidora **ROSICLER BERTI SANTOS**, RG n.º 19.246.286-6, lotada no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias a iniciar-se no dia 21 de novembro de 2022, exercido pelo Senhor **RENATO LUIS PIVELLO**, no período em que o mesmo estiver exercendo as funções da Diretoria da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, de acordo com a Portaria n.º 52.755, de 22 de novembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.757, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a Servidora **LUANA CRISTINA NERES**, RG n.º 27.786.324-7, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 21 de novembro de 2022, licença-prêmio do Senhor **MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 366/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de profissional de apoio escolar, para exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção dos alunos com deficiência e atuar em todas as atividades escolares, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

*Diretora da Divisão de Suprimentos*

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 367/2022

Objeto: Aquisição de componentes para parque infantil, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 4 de 23

dia 08/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 368/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade útil mínima de 12m<sup>3</sup>, fabricação não inferior ao ano de 2000, com fornecimento de motorista, combustível, manutenção corretiva/ preventiva e todos insumos necessários, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entulhos, arenito, resíduos verdes entre outros materiais para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 369/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de exames, consultas e procedimentos oftalmológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 370/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares insulínicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Aviso de Licitação

#### Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 371/2022

Objeto: Aquisição de materiais de esterilização e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria

de Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração natalina, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 05/12/2022 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Aviso de Licitação

#### Concorrência nº. 19/2022

Objeto: Alienação do domínio pleno de 12 (doze) lotes comerciais/industriais que constituem o Distrito Industrial José Roberto Miranda, no Distrito de Ribeiro dos Santos, Município de Olímpia. Entrega dos Envelopes: 27/12/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 27/12/2022 às 10h. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **adjudicado** pelo objeto do Pregão Presencial nº 09/2022, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais (manutenções, reparos, pequenas ampliações e adaptações) em prédios municipais, em conformidade com a tabela de preços unitários referência julho/2022 da FDE, objetivando a oferta de maior desconto percentual oferecido pela tabela, com fornecimento de materiais e mão de obra para uso da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP.

Lote Único	Vencedor	CNPJ	Descrição	Maior desconto
------------	----------	------	-----------	----------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 5 de 23

01	WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME	10.677.051/0001-06	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÕES, REPAROS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES E ADAPTAÇÕES) EM PRÉDIOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERÊNCIA JULHO/2022 DA FDE, OBJETIVANDO A OFERTA DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERECIDO PELA TABELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP	46,00%
----	---	--------------------	---	--------

de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP, e diante da **não apresentação da peça recursal** por parte da licitante recorrente, fica declarada vencedora a empresa Wellington Migliari Barboza Eireli, CNPJ nº 10.677.051/0001-06, com a porcentagem de 46% de desconto. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Caique Ruiz Gonzales**  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**Caique Ruiz Gonzales**  
Pregoeiro

### **HOMOLOGAÇÃO**

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Presencial nº. 09/2022, de 03 de novembro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

### **Outros atos**

#### **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 340/2022 SUPRESSÃO**

Fica suprimido do anexo I, cláusula 3, deste instrumento convocatório o item de número 16 (dezesesseis) achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten, acondicionado em latas de 400 gramas. composto por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mínimo 07 (sete) vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes, também deve conter minerais como cálcio e ferro embalagem do produto deverá conter as informações nutricionais, nome de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com legislação vigente. Mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 22 de novembro de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário da Administração

#### **Termo de Deliberação Pregão Presencial nº. 09/2022**

Tendo em vista o **término** dos prazos legais para apresentação das razões recursais manifestadas em sessão no Pregão Presencial nº. 09/2022 objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais (manutenções, reparos, pequenas ampliações e adaptações) em prédios municipais, em conformidade com a tabela de preços unitários referência julho/2022 da FDE, objetivando a oferta de maior desconto percentual oferecido pela tabela, com fornecimento de materiais e mão de obra para uso da Secretaria Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 6 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016708 GUSTAVO NICOLINO - EPP

CNPJ: 26.551.165/0001-45

E-mail – dentalgn.gustavonicolino@gmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº332/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº11123/2022

Ref.: Entrega de material odontológico em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 332/2022 do Pregão Eletrônico n.202/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material odontológico destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 7 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

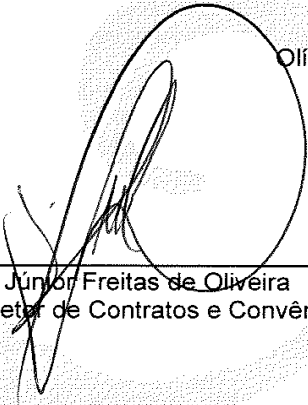
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 8 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018975 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 31.401.798/0001-07  
E-mail – licitacao2@dentalbhbrasil.com.br/ licita@dentalbhbrasil.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº333/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº11124/2022 e nº11125/2022.

Ref.: Entrega de material odontológico em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 333/2022 do Pregão Eletrônico n.202/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material odontológico destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 9 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

Paulo Junior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 10 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021975 ODONTOSUL LTDA

CNPJ: 04.971.211/0001-22

E-mail – licitacao.odontosuldental@gmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°334/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11126/2022

Ref.: Entrega de material odontológico em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 334/2022 do Pregão Eletrônico n.202/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material odontológico destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 11 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES


b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

  
Paulo Junior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 12 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018418 PONTUAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.854.654/0001-45  
E-mail – editais@pontualmedical.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.285/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°350/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11128/2022

Ref.: Entrega de material laboratorial em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 07/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material laboratorial deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 350/2022 do Pregão Eletrônico n.285/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material laboratorial deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material laboratorial destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 13 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material laboratorial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 14 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019470 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA  
CNPJ: 25.067.657/0001-05  
E-mail – comercialchizzolini@gmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.285/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°351/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11129/2022

Ref.: Entrega de material laboratorial em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 07/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material laboratorial deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 351/2022 do Pregão Eletrônico n.285/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material laboratorial deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material laboratorial destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 15 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material laboratorial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 16 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

E-mail – [licitacao.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao.sp@somahospitalar.com.br)/ [contabilidade.sp@somahospitalar.com.br](mailto:contabilidade.sp@somahospitalar.com.br)

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.219/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°285/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11212/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 285/2022 do Pregão Eletrônico n.219/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se dos medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 17 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

Paulo Junior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 18 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.219/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°286/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 11213/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços n.286/2022 do Pregão Eletrônico n.219/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se dos medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 19 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 20 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018084 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 28.123.417/0001-60  
E-mail – gisele@partnerfarma.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.243/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°311/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11215/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 311/2022 do Pregão Eletrônico n.243/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se dos medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 21 de 23



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, apresentando o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 22 de Novembro de 2022.

  
Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 22 de 23

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

#### Comunicados



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, através de seu Diretor Presidente **CLEBER LUIS BRAGA**, **CONVOCA** todos os Aposentados e Pensionista que ainda não realizaram o recadastramento e prova de vida, a comparecerem a Sede do OLÍMPIA PREV, localizada na Avenida Dr. Waldemar Lopes Ferraz, n.º 1.042, munidos dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (atualizado);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- CERTIDÃO DOS DEPENDENTES;
- PIS / PASEP DOS PENSIONISTAS.

Comunica ainda que a presença de todos se faz necessário para prova de vida, conforme determina legislação vigente e o não comparecimento até o mês de dezembro de 2022 implicará em suspensão de benefícios a partir de janeiro de 2023.

NOME	CPF
ALVARO SALLES SGARBI	735.511.558-87
ANDRE LUIS LOPES	311.390.018-25
ANESIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	107.332.738-82
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	735.613.048-34
APARECIDA AMANCIO	133.491.468-05
APARECIDA PINTO DOS SANTOS	395.937.098-94
BENEDITO SCARPINETI	039.878.578-38
BRAZ DE BRITO	035.044.058-13
CELIDO MANTOVANELLI	259.891.548-87
CELINA MEDRADO DA SILVA	109.530.288-44
DAVI LUIS LOPES	486.011.268-71
EDNA MENDES STORTTO	287.776.518-04
ELIANE SOLANGE PEREIRA DA SILVA	050.518.818-07
ELISABETE CELIA PEREIRA DA COSTA	109.420.678-43
FATIMA APARECIDA ALVES DA SILVA	121.551.468-92
GILDETE ALVES QUARESMA	631.895.186-53
IDA APARECIDA DE BRITTO BITENCURT	090.930.028-30
IDA DURANTE FELICIANO	181.493.398-09
JACIRA BRAGA DOS SANTOS	018.527.738-12
JOAO ALVES QUARESMA	036.817.176-05
JOSE CARLOS GERMANO	735.571.378-72
JOSE TOCKIO	159.232.598-00
JUREMA DOS SANTOS	070.374.408-92
KELCIA MARTA BOTTOS DA SILVA	104.982.928-00
LAURA DE SOUZA CARONE	112.186.368-07

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP  
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - [www.olimpiaprev.sp.gov.br](http://www.olimpiaprev.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 23 de 23



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

LOURDES MELOTE	102.872.318-01
LOURDES SIMOES FREITAS TOBIAS	050.703.668-90
MANOEL MONTANHANA	002.518.838-09
MARIA APARECIDA VEBER TOZO	109.420.738-19
MARIA CLEONICE STABIO	102.796.548-20
MARIA MOREIRA DA SILVA FREITAS	295.427.858-79
MARIA TOMAZIM GARCIA	025.740.748-07
NADIR DURAES MUNIZ	888.257.878-04
ONORIO PEREIRA DE AQUINO	177.707.186-00
REGINA CELI PEREIRA DOS SANTOS	144.556.078-03
REGINA RIBEIRO JOSE	041.984.128-80
REGINALDO BERTOLO	034.493.588-47
RENATO SANTO CANEVAROLO	787.066.458-87
ROBERTO ARRUDA	021.832.888-50
ROSA MARTINS DA SILVA	049.503.118-67
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	070.626.198-41
VALDEMAR TOBIAS	735.609.528-91
YONICE GARCIA DE CARVALHO	311.579.588-26

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP  
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - [www.olimpiaprev.sp.gov.br](http://www.olimpiaprev.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fd2c-eaee-0dae-5978

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1328, ano VI, veiculado em 23 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 23/11/2022 às 14:09:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd2c-eaee-0dae-5978>